

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035) 92001-6984

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 01/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Objeto: Contratação da melhor solução para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada para matérias de alta complexidade, de natureza estratégica, técnica e complementar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG.

CONTRATADO: DAMASCENO, COSTA E FERREIRA ADVOGADOS

CNPJ: 16.650.003/0002-91

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada para matérias de alta complexidade, de natureza estratégica, técnica e complementar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, com amparo no art.72 e art. 74, inciso III, “c”, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige a autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035) 92001-6984

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, “c”, da Lei 14.133 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que todo o procedimento observou a legislação pertinente, com a documentação necessária.

Eu, Luciano dos Reis Bento, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **DAMASCENO, COSTA E FERREIRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 16.650.003/0002-91, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Conceição do Rio Verde/MG, 23 de janeiro de 2026.

Luciano dos Reis Bento

Presidente da Câmara Municipal